



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera a Resolução nº 104 de 08 de março de 2012 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica alterado para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o valor do Auxílio Alimentação previsto no artigo 7º, *caput*, da Resolução nº 104, de 08/03/2012.

O § único do Art. 7º da Resolução 104, de 08/03/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...

Parágrafo Único - Fica estabelecido que a participação do empregado no benefício constante desta Resolução será de dez reais (R\$ 10,00), valor este que será descontado diretamente em folha de pagamento.

Art. 3º. O valor disposto no artigo 1º desta Resolução passará a vigorar a partir de 01º de março de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 31.90.46.00.00 (auxílio alimentação) (Resolução nº 113, 06/12/2012).

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de fevereiro de 2013.


JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMAN
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanem

PROJETO APROVADO EM 21 / 02 / 20 13.

PUBLICADO NO JORNAL JL, EDIÇÃO Nº _____

EM 06 / 03 / 20 13.

Projeto de
RESOLUÇÃO Nº 118 / 20 13.